

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **AERO FLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 003.320.811/0001-68, **KALIL KAIRALLAH**, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.661.418-01, **MARCELO TIBURCIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.846.348-01, bem como de sua mulher **ELAINE CANIESTRO DIAS TIBURCIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 247.747.528-27. **O Dr. Luciano José Forster Junior**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, ajuizada por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** em face de **AERO FLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E OUTROS - Processo nº 4002219-39.2013.8.26.0073 - Controle nº 2255/2013** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 20/03/2018 às 10:40h** e se encerrará **dia 22/03/2018 às 10:40h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 22/03/2018 às 10:41h** e se encerrará no **dia 12/04/2018 às 10:40h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será

enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 27.488 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré/SP - IMÓVEL:** Lote de Terreno sob nº 08(Oito), da quadra G, fazendo frente para a Rua G medindo de frente 24,74 metros, situado no loteamento denominado Avaré Golf Country, perímetro urbano desta cidade de Avaré, confronta-se pelo lado direito com o lote 7 medindo 50,00 metros, pelo lado esquerdo com o Sistema de Lazer 7 medindo 50,00 metros e pelos fundos com o lote 9 medindo em curva 25,47 metros, perfazendo a área de 1.250,00 metros quadrados. **Consta na Av.2 desta matrícula** que aos lotes integrantes do loteamento Avaré Golf Country, foram impostas restrições convencionais (forma de uso e ocupação do imóvel, inclusive subdivisão), especificadas no contrato padrão. **Consta na Av.7 desta matrícula** que a Rua “G” passou a denominar-se Rua Araraquara. **Consta na Av.9 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 12060-1620135150031, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Avaré/SP, requerida por RONALTY NATAL contra AERO FLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA; KALIL KAIRALLAH, e MARCELO TIBÚRCIO foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCELO TIBÚRCIO. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 105774820135150031, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Avaré/SP, requerida por ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA contra AERO FLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA; KALIL KAIRALLAH, e MARCELO TIBÚRCIO foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCELO TIBÚRCIO. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0011748-40.2013.5.15.0031, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Avaré/SP, requerida por GABRIELA HAWTHORNE VALENTE contra AERO FLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA; KALIL KAIRALLAH, e MARCELO TIBÚRCIO foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCELO TIBÚRCIO. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0011752-77.2013.5.15.0031, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Avaré/SP, requerida por VLADMIR DE JESUS FERNANDES contra AERO FLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA; KALIL KAIRALLAH, e MARCELO TIBÚRCIO foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCELO TIBÚRCIO. **Consta na Av.14 desta matrícula** que foi decretada a Indisponibilidade dos bens de MARCELO TIBURCIO no Processo nº 00111829120135150031 do TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Avaré/SP. **Consta na Av.15 desta matrícula** que foi decretada a Indisponibilidade dos bens de MARCELO TIBURCIO no Processo nº 00111575320135120034 do TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – 4ª Vara do Trabalho de Florianópolis/SC. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0002022-89.2013.403.6132 – Processo Administrativo nº 10825201580200442, em trâmite na 1ª Vara do Fórum Federal da Comarca de Avaré/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra MARCELO TIBÚRCIO foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCELO TIBÚRCIO. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10030151320158260073, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra MARIA ELIANA CASTANHEIRA KAIRALLAH ME e outro foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCELO TIBÚRCIO. **Contribuinte nº R.007.008.000 (Conf. Av.04). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para junho de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Avaré, 26 de janeiro de 2018.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Luciano José Forster Junior
Juiz de Direito